



CONSELHO GERAL

ATA NÚMERO SETENTA E NOVE

Aos dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, pelas dezoito horas e trinta minutos, reuniu em videoconferência, o Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Anselmo de Andrade, sob a presidência da professora Zélia Vasques Condeça.

A presidente fez cumprir a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto único: Abertura do processo de eleição do diretor.

A reunião contou com a presença de dezassete elementos dos vinte e um conselheiros convocados.

A Presidente do Conselho Geral, professora Zélia Condeça, começou por referir que a ata número setenta e oito, relativa ao Conselho Geral do dia dezassete de maio, será aprovada na próxima reunião, uma vez que o Diretor só entregou à data de hoje a declaração que queria que constasse na mesma.

A Presidente do Conselho Geral informou que é necessário fazer uma alteração à ordem de trabalhos, a qual passa a ser "Apreciação do pedido de impugnação à reunião de Conselho Geral do dia doze de maio". A professora Zélia Condeça explicou que a Direção Geral de Administração Escolar (DGAE) recebeu um pedido de impugnação à reunião de Conselho Geral do dia 12 de maio, dirigido concretamente à sua pessoa, no papel de Presidente deste Conselho Geral, o qual foi apresentado por parte de uma conselheira representante dos docentes, a qual alega que foi impedida de participar na reunião do dia doze de maio, na qual foi reconduzido o Diretor do Agrupamento.

Face ao exposto, a Presidente do Conselho Geral, apresentou as seguintes considerações:

- A docente encontra-se de atestado médico prolongado desde o início do ano letivo;
- A docente não foi assídua às reuniões de Conselho Geral no presente ano letivo, supostamente, pelo facto de se encontrar de atestado médico;
- A docente nunca manifestou vontade de estar presente em nenhum outro Conselho Geral, apesar de receber sempre todas as informações por e-mail, bem como as convocatórias e atas;



- O pedido de impugnação não foi apresentado após a realização da reunião do dia doze de maio, mas sim após a informação de que a DGAE não aceitou a recondução do Diretor devido ao facto de serem necessários 11 votos para tornar a mesma possível, ao invés dos 10 obtidos naquela reunião.
- A Presidente do Conselho Geral referiu que jamais impediria algum Conselheiro de estar presente numa reunião;
- Quando foi questionada pela colega, via SMS, acerca da possibilidade de estar presente na reunião, a sua resposta negativa teve única e logicamente a ver com a sua interpretação de que estar de atestado médico é impeditivo de exercer funções, quaisquer que sejam elas;
- A docente que apresentou a impugnação baseada na dúvida de poder estar ou não estar presente naquela reunião deveria ter pedido um esclarecimento prévio à DGAE, uma vez que está de atestado prolongado à bastante tempo, ao invés de aguardar pelos resultados para impugnar um ato.

Após serem apresentadas as considerações anteriores aos conselheiros, a professora Zélia Condeça referiu que a DGAE informou que este CG pode deliberar se a reunião do dia 12 de maio deve ou não ser repetida, avaliando as implicações de tal acontecer. Não obstante, na sua opinião pessoal, tal não parece fazer sentido uma vez que a repetição daquela reunião não assegura que estejam reunidas as mesmas pessoas que estavam ou que as tendências de voto sejam as mesmas.

A Presidente do Conselho Geral partilhou ainda que o Diretor do Agrupamento, na sequência do pedido de impugnação apresentado à DGAE pela docente em causa, pediu aconselhamento jurídico e aguarda-se resposta, tendo a SGAE sugerido que não sejam feitas deliberações ou votações sem essa resposta ser do conhecimento do Conselho Geral.

Face a tudo o que foi exposto, vários conselheiros (Luís Barradas, Cristina Augusto, Joaquim Simão e Elisabete Miranda) se manifestaram relativamente à necessidade e sensatez para se aguardar resposta jurídica ou por parte da DGAE antes de tomar qualquer decisão, não tendo nenhum conselheiro presente mostrado concordância em deliberar a repetição da reunião do dia 12 de maio, considerando que isso é algo que deve ser decidido superiormente e de acordo com a legislação que suporta a decisão.

O conselheiro Nuno Matias partilhou que, embora não sendo jurista ou conhecedor pleno da legislação que rege este tipo de situações, questiona-se perante a possibilidade de uma pessoa com baixa médica poder participar numa reunião e qual a legitimidade da mesma



para impugnar um ato no qual não esteve presente. Acrescentou ainda que, na sua opinião pessoal, sem o ato estar impugnado formalmente e por quem de direito, a reunião do dia 12 de maio é válida, sendo apenas a sua repetição viável apenas no caso de uma entidade competente assim o decidir.

O conselheiro Luís Pedro questionou se as eleições para o novo Conselho Geral decorrem normalmente e, havendo novo Conselho Geral eleito, qual deles (o atual ou o novo) elege o Diretor? A Presidente do Conselho Geral respondeu que as eleições para o novo Conselho Geral decorrem normalmente, uma vez que é um processo independente e que a eleição do diretor, à partida, será feita pelo atual Conselho Geral, considerando que a mesma ocorre até ao final do presente ano letivo.

A conselheira Cristina Augusto questionou se, no caso de conselheiros que estão de atestado médico, não devem ser convocados suplentes. A Presidente do Conselho Geral respondeu que não, esclarecendo que os suplentes passam a efetivos apenas nos casos em há saídas definitivas do órgão.

A conselheira Catarina Pinheiro questionou a Presidente do Conselho Geral se todas as convocatórias, atas, informações e documentos chegam a todos os elementos do Conselho Geral, independentemente de se encontrarem de atestado médico ou não, ao que a professora Zélia Condeça respondeu afirmativamente.

A Conselheira Elisa Águas interviu, assumindo que foi a própria que apresentou a impugnação porque receava que estivesse em incumprimento nas suas funções no Conselho Geral e que sempre teve dúvidas quanto ao facto de poder ou não estar presente nas reuniões de Conselho Geral estando de atestado médico, as quais ninguém a sabe esclarecer ao certo, uma vez que há informações contraditórias. A conselheira Elisa Águas referiu também que a impugnação está relacionada com o facto de, não havendo clareza quanto a essa questão, considera que poderia ter exercido o seu direito de voto.

A conselheira Sandra Nunes manifestou a sua admiração e curiosidade quanto ao facto de somente agora a conselheira Elisa Águas colocar a sua dúvida e apelar ao seu direito de voto, quase no final de quatro anos pertencente a este Conselho Geral e no final de um ano letivo em que esteve bastante ausente e não participou em votações relativamente a documentos importantes.

A conselheira Laura Saial também considerou que, tendo em conta que a docente está tempo considerável na situação de baixa médica, se tinha dúvidas quanto à possibilidade de



exercer o seu direito de voto nas reuniões de Conselho Geral, poderia e deveria tê-las esclarecido logo no início do atestado médico, uma vez que outras reuniões importantes já decorreram e não entende porquê apenas nesta colocar-se esta situação.

A Presidente do Conselho Geral concluiu então que serão aguardados esclarecimentos sobre o assunto e que logo que tenha resposta, a mesma será dada a conhecer em sede de Conselho Geral.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai ser assinada nos termos da lei.

A Presidente – Professora Zélia Condeça

A Secretária – Professora Sandra Nunes
